


Anexo a la Resolución del Consejo de Administración N° RCA-018/2020, del 28.08.2020

	POLÍTICA	POLÍTICA
	Version / Versão	Asunto
00	POLÍTICA DE INTEGRIDAD DE ITAIPU	POLÍTICA DE INTEGRIDADE DA ITAIPU

1 FINALIDAD
 Establecer los principios de Integridad adoptados por la Entidad relativos al Sistema de Integridad y Compliance, que tratan la prevención y el combate de la corrupción; al fraude; además de orientar a los Consejeros, Directores, Empleados de la ITAIPU, Colaboradores, Intermediarios y Terceros que se relacionan con la Entidad, acerca del standard de conducta a ser practicado en el desempeño de sus actividades.

2 AMBITO DE APLICACIÓN
 Toda la ITAIPU (Consejeros, Directores, Empleados de la ITAIPU, Colaboradores) así como, Intermediarios y Terceros que se relacionen directa o indirectamente con la Entidad.

3 PREMISAS
 Al establecer el Sistema de Integridad y Compliance la ITAIPU busca perfeccionar su gobernabilidad por medio de un conjunto de acciones continuas que buscan prevenir, identificar y evitar actos ilícitos contra la Entidad (fraude y corrupción) y garantizar el cumplimiento de las normas, procedimientos y requisitos que integren el Sistema por parte de los miembros del Directorio, del Consejo, Empleados de ITAIPU, Colaboradores, Intermediarios, Terceros.

1 FINALIDADE
 Estabelecer os princípios de Integridade adotados pela Entidade relativos ao Sistema de Integridade e Compliance e que tratam da prevenção e combate à corrupção e fraude, bem como orientar os Conselheiros, Diretores, Empregados da ITAIPU, Colaboradores, Intermediários e Terceiros que se relacionam com a Entidade, acerca do padrão de conduta a ser praticado no desempenho de suas atividades.

2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO
 Toda a ITAIPU (Conselheiros, Diretores, Empregados da ITAIPU, Colaboradores), assim como Intermediários e Terceiros que se relacionam direta ou indiretamente com a Entidade.

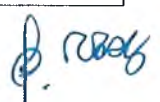
3 PREMISSAS
 Ao instituir o Sistema de Integridade e Compliance a ITAIPU busca aperfeiçoar sua governança por meio de um conjunto de ações contínuas que visam prevenir, identificar e coibir atos ilícitos contra a Entidade (fraude e corrupção) e garantir o cumprimento dos normativos, procedimentos e requisitos que façam parte do Sistema por parte dos membros da Diretoria, do Conselho, Empregados da ITAIPU, Colaboradores, Intermediários e Terceiros.



 Abog. Rodolfo Giménez Abrahán
 Asesor de Compliance
 ITAIPU Binacional



Alexandre Mugnaini
 Assessoria de Compliance - AC.BR

Gestor Documento Normativo	Documento de Aprobacion / Documento de Aprovação	Página
AC.PY/AC.BR	Resolución del Consejo de Administración / Resolução do Conselho de Administração	1 de 10



	POLÍTICA	POLÍTICA
Version / Versão 00	Asunto POLÍTICA DE INTEGRIDAD DE ITAIPU	Assunto POLÍTICA DE INTEGRIDADE DA ITAIPU

4 PRINCÍPIOS

4.1 Repudio a actos de Corrupción y Fraude

La ITAIPU prohíbe y repudia todo acto, directo o indirecto, de corrupción y fraude que pudiere implicar a: Consejeros, Directores, Empleados de ITAIPU, o de aquellos que se relacionen o pretendan relacionarse con la Entidad, además de aquellos actos irregulares cometidos por parientes, cónyuges, personas físicas o jurídicas relacionadas a éstos, en relación interna o externa con la ITAIPU.

4.2 Repudio a iniciativas relacionadas al Lavado de dinero, Activos o Bienes

La ITAIPU prohíbe y repudia toda y cualquier iniciativa relacionada al Lavado de Dinero y otros hechos punibles conexos o vinculados a sus activos o bienes.

4.3 Relaciones con Agentes Públicos, Proveedores y Terceros

Las Relaciones de ITAIPU con Agentes Públicos, proveedores y demás terceros deben observar criterios éticos e íntegros, pautados en los principios establecidos en esta Política, en el Código de Ética de ITAIPU y en el Código de Conducta para Proveedores.

4.4 Proceso de Compras y Gestión de Contratos

Los procesos de compras y de gestión de contratos deben ser hechos en los términos y condiciones establecidos en las

4 PRINCÍPIOS

4.1 Repúdio a atos de Corrupção e Fraude

A ITAIPU proíbe e repudia toda e qualquer ação, direta ou indireta, de corrupção e fraude cometida por Conselheiros, Diretores, Empregado da ITAIPU, e de aqueles que se relacionem ou pretendam relacionar-se com a Entidade, além de aqueles atos irregulares cometidos por parentes, cônjuges e pessoas físicas ou jurídicas vinculadas a estes, em relação interna ou externa com a ITAIPU.

4.2 Repúdio a iniciativas relacionadas à Lavagem de Dinheiro, Ativos ou Bens

A ITAIPU proíbe e repudia toda e qualquer iniciativa relacionada à Lavagem de Dinheiro, e outros atos puníveis conexos ou vinculados a seus ativos ou bens.

4.3 Relações com Agentes Públicos, Fornecedores e demais Terceiros

As Relações da ITAIPU com Agentes Públicos, fornecedores e demais terceiros devem observar critérios éticos e íntegros, pautados nos princípios estabelecidos nesta Política, no Código de Ética da ITAIPU e no Código de Conduta para Fornecedores.


4.4 Processos de Compras e Gestão de Contratos


Os processos de compras e de gestão de contratos devem ser feitos nos termos e condições estabelecidos nas normas e


Abog. Roberto Giménez Abrahán
Asesor de Compliance
ITAIPU Binacional


Alexandre Mugnaini
Assessoria de Compliance - AC.BR

Gestor Documento Normativo AC.PY/AC.BR	Documento de Aprobación / Documento de Aprovação Resolución del Consejo de Administración / Resolução do Conselho de Administração	Página 2 de 10
---	--	-------------------



	POLÍTICA	POLÍTICA
Version / Versão	Asunto	Assunto
00	POLÍTICA DE INTEGRIDAD DE ITAIPU	POLÍTICA DE INTEGRIDADE DA ITAIPU

normas y procedimientos internos vigentes, en la Norma General de Licitaciones e Instrucciones de Procedimientos específicas, de la ITAIPU, siendo rechazadas en las contrataciones de bienes y servicios, la práctica de actos o gestión profesional que violen directa o indirectamente los principios previstos en las referidas Normas y en el Código de Ética de la ITAIPU.

procedimentos internos vigentes, na Norma Geral de Licitação e instruções de Procedimentos específicas da ITAIPU, sendo rechaçadas nas contratações de bens e serviços, a prática de atos ou gestão profissional que violem direta ou indiretamente os princípios previstos nas referidas normas e no Código de Ética da ITAIPU.

4.5 Planeamiento Presupuestario, Registros Contables y Financieros

La ITAIPU reafirma su compromiso de mantener un ambiente de control interno, que evite registros contables inadecuados, ambiguos o fraudulentos, evitando así cualquier otro procedimiento, técnica o artificio que pueda ocultar pagos ilegales o desviar la real situación económico-financiera de la Entidad.

4.5 Planejamento Orçamentário, Registros Contábeis e Financeiros

A ITAIPU reafirma o seu compromisso de manter um ambiente de controles internos que evite registros contábeis inadecuados, ambiguos ou fraudulentos, coibindo assim qualquer outro procedimento, técnica ou artificio que possa ocultar pagamentos ilegais ou distorcer a real situação econômico-financiera da Entidade.

4.6 Convenios, Patrocinios, Apoyos y Donaciones

Los Convenios, Patrocinios, Apoyos y Donaciones deben observar las normas y procedimientos vigentes, garantizando la transparencia y la publicidad de dichos actos.

4.6 Convênios, Patrocínios, Apoios e Doações

Os Convênios, Patrocínios, Apoios e Doações devem observar as normas e procedimentos vigentes, garantindo a transparência e a publicidade destes atos.

4.7 Conflicto de Intereses

4.7.1 Cualquier persona que actúe en nombre de ITAIPU, debe hacerlo con responsabilidad y transparencia, siguiendo los principios de profesionalismo y ética, tomando decisiones de tal forma que no contraríen los

4.7 Conflito de Interesses

4.7.1 Qualquer pessoa que atue em nome da ITAIPU deve fazê-lo com responsabilidade e transparência, seguindo os princípios de profissionalismo e ética, tomando decisões de tal forma que não contrarie os interesses da Entidade.


Abog. Rodolfo Giménez Albrán
Asesor de Compliance
ITAIPU Binacional


Alexandre Mugnai
Assessoria de Compliance - AC.BR

Gestor Documento Normativo	Documento de Aprobacion / Documento de Aprovação	Página
AC.PY/AC.BR	Resolución del Consejo de Administración / Resolução do Conselho de Administração	3 de 10



	POLÍTICA	POLÍTICA
Versión / Versão	Asunto	Assunto
00	POLÍTICA DE INTEGRIDAD DE ITAIPU	POLÍTICA DE INTEGRIDADE DA ITAIPU

intereses de la Entidad. Cualquier situación de conflicto de interés real, potencial o aparente debe ser evitada y, cuando sea identificada, informada al superior inmediato para las providencias pertinentes.

4.7.2 Si es identificada una situación de conflicto de intereses efectivo que involucra a proveedores y terceros relacionados con la Entidad, ITAIPU adoptará de inmediato las medidas necesarias para extinguir el conflicto identificado, e incluso puede decidir suspender el relacionamiento.

4.8 **Hospitalidades o regalos**
Hospitalidades o regalos a Consejeros, Directores, Empleados de la ITAIPU, Colaboradores o Intermediarios que actúen en nombre de ITAIPU pueden ser aceptados solamente como objeto de cortesía, debiendo seguir procedimientos específicos y limitaciones de valores descriptos en normativas específicas internas.

Está expresamente vedada la recepción de éstos por Consejeros, Directores, Empleados de ITAIPU, Colaboradores o Intermediarios que actúen en nombre de ITAIPU, como ser: parientes, cónyuges, personas físicas o jurídicas relacionadas a éstos, cuando sean caracterizados como compensación real o pretendida, o en busca de favores.

Quaisquer situações de conflito de interesses real, potencial ou aparente devem ser evitadas e, quando identificadas, relatadas ao superior imediato para providências pertinentes.

4.7.2 Caracterizada situação de efetivo conflito de interesse envolvendo fornecedores e demais terceiros que se relacionem com a Entidade, a ITAIPU adotará, de imediato, as providências necessárias para extinguir o conflito identificado, podendo decidir, inclusive, pela descontinuidade do relacionamento.

4.8 **Hospitalidades, brindes ou presentes**
Hospitalidades, brindes ou presentes aos Conselheiros, Diretores, Empregados da ITAIPU, Colaboradores ou Intermediários que atuam em nome da ITAIPU podem ser aceitos somente como objeto de cortesia, devendo seguir procedimentos estabelecidos e limitações de valores descritos em normativos específicos internos.


É expressamente vedada a recepção destes por Conselheiros, Diretores, Empregados da ITAIPU, Colaboradores ou intermediários que atuam em nome da ITAIPU, assim como: parentes, cônjuges e pessoas físicas e jurídicas relacionadas a estes quando caracterizada como uma situação de compensação real ou pretendida, ou busca por favorecimento.


Abog. Rodolfo Giménez Abrazán
Asesor de Compliance
ITAIPU Binacional


Alexandre Mugnaini
Assessoria de Compliance - AC-BR

Gestor Documento Normativo	Documento de Aprobación / Documento de Aprovação	Página
AC.PY/AC.BR	Resolución del Consejo de Administración / Resolução do Conselho de Administração	4 de 10



	POLÍTICA	POLÍTICA
Versión / Versão	Asunto	Assunto
00	POLÍTICA DE INTEGRIDAD DE ITAIPU	POLÍTICA DE INTEGRIDADE DA ITAIPU

4.9 Asociaciones y eventos de interés de la ITAIPU

Cuando estén alineados a sus objetivos estratégicos, la ITAIPU hará parte de asociaciones temáticas y participará de eventos en los cuales fuese invitada. Los representantes de la Entidad en las asociaciones y eventos, debidamente autorizados por la autoridad competente, deberán actuar conforme a las normas y procedimientos vigentes y en observancia a las disposiciones del Código de Ética de la ITAIPU.

4.9 Associações e eventos de interesse da ITAIPU

Quando alinhada à seus objetivos estratégicos, a ITAIPU fará parte de associações temáticas e participará de eventos as quais for convidada. Os representantes da Entidade nas associações e eventos, devidamente autorizados por autoridade competente, deverão atuar conforme as normas e procedimentos vigentes e em observância as disposições do Código de Ética da ITAIPU.

4.10 Prohibición del uso de informaciones no permitidas

La ITAIPU no coincide con la obtención de informaciones por medios ilícitos y antiéticos, vedando el uso de éstas informaciones para cualquier fin. Tal prohibición se extiende a las informaciones que hubieren sido obtenidas por error de su propietario o custodio.

4.10 Vedação ao uso de informações não permitidas

A ITAIPU não coaduna com a obtenção de informações por meios ilícitos e antiéticos, vedando o uso destas informações para quaisquer fins. Tal vedação se estende às informações que tenham sido obtidas em razão de erro de seu proprietário ou custodiante.

4.11 Reporte inmediato de desvíos

La ITAIPU promueve la denuncia de actos o procedimientos que estén en desacuerdo con la presente Política y con cualquier normativa que trate de integridad y conducta ética, por medio de su canal de Defensoría, asegurando al denunciante total sigilo, confidencialidad y protección institucional contra eventual tentativa de represalia.

4.11 Reporte imediato de desvios

A ITAIPU incentiva a denúncia de atos ou procedimientos em desacordo com a presente Política e com qualquer normativo que trate de integridad e conduta ética, por meio de seu canal de Ouvidoria, assegurando ao denunciante total sigilo, confidencialidade e proteção institucional contra eventual tentativa de retaliação.

4.12 No represalia a los denunciantes

La ITAIPU no permitirá ningún tipo de represalia contra cualquier

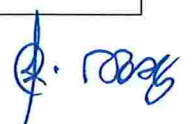
4.12 Não retaliação aos denunciantes


A ITAIPU não permite e coíbe retaliação contra qualquer pessoa


Abog. Roberto Giménez Alvarado
Asesor de Compliance
ITAIPU Binacional


Alexandre Mugnaini
Assessoria de Compliance - AC.BR

Gestor Documento Normativo	Documento de Aprobación / Documento de Aprovação	Página
AC.PY/AC.BR	Resolución del Consejo de Administración / Resolução do Conselho de Administração	5 de 10



	POLÍTICA	POLÍTICA
	Versión / Versão 00	Asunto POLÍTICA DE INTEGRIDAD DE ITAIPU

persona que presente denuncia de buena fe sobre hechos que puedan representar violación de la Política de Integridad, estando los responsables por tentativa de represalia, sujetos a sanciones disciplinarias y éticas, entre otras posibles, previstas en las normas internas de la a Entidad.

que apresente denúncia de boa fé sobre fato que represente ou possa representar violação desta Política de Integridade. Os responsáveis por tentativa de retaliação estarão sujeitos a sanções disciplinares e éticas, entre outras cabíveis, previstas nas normas internas da Entidade.

5 RESPONSABILIDADES

5 RESPONSABILIDADES

5.1 Es deber de los Consejeros, Directores y Empleados:

5.1 É dever dos Conselheiros, Diretores e Empregados:

5.1.1 Cumplir esta Política de manera integral;

5.1.1 Cumprir esta Política de forma integral;

5.1.2. Participar de los entrenamientos promovidos por la ITAIPU;

5.1.2 Participar dos treinamentos promovidos pela ITAIPU;

5.1.3. Buscar la orientación de cada área responsable por el Sistema de Integridad y Compliance cuando existieren dudas respecto al cumplimiento de esta Política;

5.1.3 Buscar a orientação da área responsável pelo Sistema de Integridade e Compliance em caso de dúvida quanto ao cumprimento desta Política;

5.1.4. Comunicar las infracciones a esta Política a la Defensoría General.

5.1.4 Comunicar à Ouvidoria Geral as infrações a esta Política.

5.2. Es deber de los Consejeros, Directores y Empleados de la ITAIPU, ocupantes de cargos gerenciales:

5.2 É dever dos Conselheiros, Diretores e Empregados da ITAIPU, ocupantes de cargos gerenciais:

5.2.1. Asegurar que los empleados bajo su supervisión conozcan y cumplan la presente Política;

5.2.1 Assegurar que os empregados sob sua supervisão conheçam e cumpram a presente Política;

5.2.2. Garantizar que los terceros y proveedores contratados por su área conozcan y se comprometan a seguir las directrices establecidas en esta Política; y


5.2.2 Garantir que os terceiros e fornecedores contratados pela sua área conheçam e se comprometam a seguir as diretrizes estabelecidas nesta Política; e

Abog. Rodolfo Giménez Alvarado
Asesor de Compliance
ITAIPU Binacional

Alexandre Mugraini
Assessoria de Compliance - AC.BR

Gestor Documento Normativo	Documento de Aprobacion / Documento de Aprovação	Página
AC.PY/AC.BR	Resolución del Consejo de Administración / Resolução do Conselho de Administração	6 de 10

Handwritten signature

	POLÍTICA	POLÍTICA
Versión / Versão	Asunto	Assunto
00	POLÍTICA DE INTEGRIDAD DE ITAIPU	POLÍTICA DE INTEGRIDADE DA ITAIPU

5.2.3. Asegurar los recursos necesarios para el pleno funcionamiento del Sistema de Integridad de ITAIPU.

5.2.3 Assegurar os recursos necessários para o pleno funcionamento do Sistema de Integridade da ITAIPU.

6 DISPOSICIONES GENERALES

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. La práctica de actos o procedimientos en desacuerdo con la presente Política y con cualquier normativa que trate de integridad y conducta ética será objeto de investigación y evaluación, garantizando el derecho a la defensa y si correspondiere, la aplicación de las eventuales sanciones previstas en las Normas internas de la ITAIPU, y en su caso las sanciones establecidas en los instrumentos contractuales y/o en la legislación aplicable.

6.1 A prática de atos ou procedimentos em desacordo com a presente Política e com qualquer normativo que trate de integridade e conduta ética será objeto de investigação e avaliação, garantindo o direito a defesa e, quando cabível, de aplicação de eventuais sanções previstas nas normas internas da ITAIPU, e conforme o caso, de sanções estabelecidas em instrumentos contratuais e/ou na legislação aplicável.

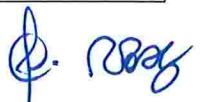
6.2. Los asuntos tratados en esta Política pueden ser detallados en otros documentos normativos específicos, siempre alineados a los principios y directrices establecidos en este documento.


6.2 Os assuntos tratados nesta Política podem ser detalhados em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes estabelecidos neste documento.


Abog. Rodolfo Giménez Abrahán
Asesor de Compliance
ITAIPU Binacional


Alexandre Mugnaini
Assessoria de Compliance - AC.BR

Gestor Documento Normativo	Documento de Aprobación / Documento de Aprovação	Página
AC.PY/AC.BR	Resolución del Consejo de Administración / Resolução do Conselho de Administração	7 de 10



 ITAIPU BINACIONAL	POLÍTICA	POLÍTICA
	Versión / Versão 00	Asunto POLÍTICA DE INTEGRIDAD DE ITAIPU

Anexo A
DEFINICIONES

Agente Público: Persona perteneciente a alguno de los siguientes grupos:

- a) Empleado, gerente o representante que actúe en carácter oficial o en nombre de: (a) un gobierno nacional, una división política o una jurisdicción de tal gobierno; (b) órgano, consejo, comisión, tribunal o agencia, civil o militar, de cualquiera de estos entes arriba mencionados, independiente de su constitución; (c) asociación, organización o empresa de propiedad o controlada por el gobierno; o (d) partido político (en conjunto, "Autoridad Gubernamental");
- b) Empleado que actúe en los órganos legislativo, administrativo o judicial, que haya sido electo o nominado;
- c) Individuo que ocupe cargo en partido político o que sea candidato a cargo político;
- d) Gerente o empleado de organización supranacional (por ejemplo, Banco Mundial - BM, Naciones Unidas-NNUU, Fondo Monetario Internacional -FMI, Organización para la Cooperación y Desarrollo Económico - OCDE, Banco de Desarrollo de América Latina - CAF);

Anexo A
DEFINIÇÕES

Agente Público: Pessoa pertencente a algum dos seguintes grupos:


- a) Empregado, gerente ou representante que atue em caráter oficial ou em nome de: (a) um governo nacional, uma divisão política ou uma jurisdição de tal governo; (b) órgão, conselho, comissão, tribunal ou agência, civil ou militar, de qualquer dos entes acima mencionados, independente da sua constituição; (c) associação, organização ou empresa de propriedade ou controlada pelo governo; ou (d) partido político (no conjunto, "Autoridade Governamental");
- b) Empregado que atue nos órgãos legislativo, administrativo ou judicial, quer tenha sido eleito ou nomeado;
- c) Indivíduo que ocupe cargo em partido político ou que seja candidato a cargo político;
- d) Gerente ou empregado de organização supranacional (por exemplo, Banco Mundial, Nações Unidas, Fundo Monetário Internacional, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, CAF - Banco de Desenvolvimento da América Latina);

Abog. Rodolfo Giménez Alvarado
 Asesor de Compliance
 ITAIPU Binacional

Alexandre Mugnaini
 Assessoria de Compliance - AC-BR

Gestor Documento Normativo	Documento de Aprobación / Documento de Aprovação	Página
AC.PY/AC.BR	Resolución del Consejo de Administración / Resolução do Conselho de Administração	8 de 10

[Handwritten signature]

	POLÍTICA	POLÍTICA
	Versión / Versão 00	Asunto POLÍTICA DE INTEGRIDAD DE ITAIPU

e) Cualquier otra persona ligada o asociada, inclusive por parentesco directo, a cualquiera de las categorías antes mencionadas.

Colaborador: Toda persona física que (i) preste servicios, en las dependencias de la Entidad, mediante contrato firmado con empresa interpuesta (servicios tercerizados) o (ii) actúe como consultor en dependencias de la Entidad.

Conflicto de Intereses: Situación generada por el confrontamiento entre intereses empresariales y privados dentro del ambiente de la ITAIPU, que pueda comprometer los intereses colectivos o influenciar, de manera inapropiada, en el desempeño de la Entidad.

Corrupción: Acto de ofrecer, prometer, solicitar, recibir o aceptar promesas de ventaja indebida, aún en la forma de tentativa, para sí o para un tercero, de naturaleza económica o no, envolviendo Agentes Públicos o no, para la práctica, omisión o retrasos de actos de gestión o profesional que le es competente, en beneficio propio, de terceros o de ITAIPU.

Fraude: Acto de engañar a otros con el propósito de obtener beneficio propio o de terceros.

Intermediarios: Personas físicas o jurídicas contratadas por la Entidad para representarla junto a agentes u órganos públicos, o privados, que actúen o puedan actuar en su nombre o en nombre de sus intereses.

e) Qualquer outra pessoa ligada ou associada, inclusive por parentesco direto, a quaisquer das categorias acima.

Colaboradores: Toda pessoa física que (i) preste serviços, nas dependências da Entidade, mediante contrato firmado com empresa interposta (serviços terceirizados) ou (ii) atue como consultor nas dependências da Entidade.

Conflito de Interesse: Situação gerada pelo confronto entre interesses empresariais e privados dentro do ambiente da ITAIPU, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho do negócio da Entidade.

Corrupção: Ato de oferecer, prometer, solicitar, receber ou aceitar promessa de vantagem indevida, ainda que em sua forma tentada, para si ou para terceiros, de natureza econômica ou não, envolviendo Agentes Públicos ou não, para a prática, omissão ou retardamento de atos de gestão ou profissional que lhe é competente, em benefício próprio, de terceiros ou da ITAIPU.

Fraude: Ato de enganar outrem com o intuito de obter benefício próprio ou de terceiros.

Intermediários: Pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela Entidade para representá-la junto a agentes ou órgãos públicos, ou privados, que atuem ou possam atuar em seu nome ou em nome dos seus interesses.

Abog. Roberto Giménez, Abrahán
Asesor de Compliance
ITAIPU Binacional

Alexandre Mugnaini
Assessoria de Compliance - AC.BR

Gestor Documento Normativo	Documento de Aprobación / Documento de Aprovação	Página
AC.PY/AC.BR	Resolución del Consejo de Administración / Resolução do Conselho de Administração	9 de 10

P. Roca

	POLÍTICA	POLÍTICA
Version / Versão	Asunto	Assunto
00	POLÍTICA DE INTEGRIDAD DE ITAIPU	POLÍTICA DE INTEGRIDADE DA ITAIPU

Lavado de Dinero: proceso realizado para ocultar o legitimar recursos financieros ilícitos.

Lavagem de Dinheiro: processo realizado para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos.

Sistema de Integridad y Compliance: Conjunto de acciones continuas que buscan prevenir, identificar y prohibir actos ilícitos contra la Entidad (fraude y corrupción), y el cumplimiento de las normativas y requisitos que hagan parte del Sistema por parte de los miembros del Consejo de Administración, Directorio Ejecutivo, Empleados, Colaboradores, terceros y otros.

Sistema de Integridade e Compliance: Conjunto de ações contínuas que visam prevenir, identificar e coibir atos ilícitos contra a Entidade (fraude e corrupção), e o cumprimento dos normativos e requisitos que façam parte do Sistema por parte dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, empregados, colaboradores, terceiros e outros parceiros.

Terceros y Socios: Proveedores, prestadores de servicios o cualquier persona física y/o jurídica que mantengan relación contractual con la Entidad, no alcanzados por el concepto de colaborador.

Terceiros e Parceiros: fornecedores, prestadores de serviços ou quaisquer outras pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação contratual com a Entidade, não abrangidas pelo conceito de colaborador.


Abog. Roberto Giménez Abrahán
Asesor de Compliance
ITAIPU Binacional


Alexandre Mughaini
Assessoria de Compliance - AC.BR

Gestor Documento Normativo	Documento de Aprobación / Documento de Aprovação	Página
AC.PY/AC.BR	Resolución del Consejo de Administración / Resolução do Conselho de Administração	10 de 10

